

NDA

ACORDO MÚTUO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO

OS ABAIXO ASSINADOS

Intesia Germany GmbH, representada pelo seu Diretor Executivo Claus Vogt, com sede em Böblingen 71034 Böblingen, Otto-Lilienthal-Straße 24, Alemanha

E

[Empresa] representada por [Pessoa responsável] – [Rua e número] – [Código postal Localidade] [País]

doravante designadas individualmente por "Parte" e em conjunto por "Partes"

PREÂMBULO

A. A Intesia é um grupo de empresas (o "Grupo Intesia"), um grupo que atua na área de consultoria & Facility Management em toda a Europa, sendo responsável, nomeadamente, pela aquisição de materiais e serviços para benefício do Grupo Intesia;

B. A Empresa atua no setor de Facility Management;

C. A Intesia e a Empresa pretendem trocar informações confidenciais escritas e verbais que não se encontram acessíveis publicamente a outras empresas, tanto da Intesia como da Empresa (a "Finalidade");

D. Para este efeito, as Partes pretendem divulgar entre si Informações Confidenciais (conforme definido infra);

E. O presente Acordo Mútuo de Confidencialidade e Não Divulgação estabelece os termos e condições sob os quais as Partes irão tratar as Informações Confidenciais (o "Acordo").

ACORDAM O SEGUINTE

1. DEFINIÇÕES

"Acordo" O presente Acordo Mútuo de Confidencialidade e Não Divulgação. "Informações Confidenciais" Por Informações Confidenciais entende-se (i) o facto de as Partes estarem a ponderar estabelecer uma relação comercial, a Finalidade e quaisquer consultas, investigações e discussões associadas, e

(ii) informações e conhecimentos (independentemente de estarem ou não sob a forma escrita) não públicos, comercialmente sensíveis relativos à Parte Divulgadora e aos seus negócios, incluindo, entre outros, informações de gestão, informações financeiras, know-how, produtos (atuais ou futuros), fornecedores, clientes, colaboradores, custos, margens, volume de negócios e mercado, orçamentos, produtos, recursos humanos e planos e estratégias de desenvolvimento de negócios, informações sobre vendas e preços (incluindo

margens e custos), direitos de PI.

«Parte Divulgadora»: uma parte que divulga informações confidenciais ao Recetor.

«Finalidade»: conforme descrita no Preâmbulo C.

«Recetor»: uma parte que recebe informações confidenciais da Parte Divulgadora.

2. UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E NÃO DIVULGAÇÃO

2.1 O Recetor reconhece pelo presente instrumento que as Informações Confidenciais são propriedade da Parte Divulgadora e, entre as Partes, constituem propriedade exclusiva da Parte Divulgadora.

2.2 Nada no presente Contrato ou na sua execução obriga qualquer uma das Partes a estabelecer uma relação comercial e/ou a celebrar qualquer contrato.

2.3 O Recetor concorda e reconhece que a Parte Divulgadora não prestou, nem prestará, no momento da transmissão das Informações Confidenciais, qualquer declaração ou garantia quanto à exatidão ou integridade das Informações Confidenciais. A Parte Divulgadora não será responsável perante o Recetor pela utilização das Informações Confidenciais por parte do Recetor, na medida em que tal seja permitido ao abrigo do presente Contrato.

2.4 Relativamente a todas as Informações Confidenciais, independentemente do momento da sua divulgação (ou seja, incluindo as Informações Confidenciais recebidas antes da assinatura do presente Acordo de Confidencialidade), o Recetor compromete-se, por si e pelas suas filiais, a:

i. tratar e guardar todas as Informações Confidenciais de forma estritamente confidencial e

tomar todas as precauções razoáveis para evitar a divulgação não autorizada de

Intesia Germany GmbH
Otto-Lilienthal-Straße 24
71034 Böblingen

Tel. +49 7031 436-1000
Fax +49 7041 436-1001
www.intesia.com
info@intesia.de

HRB 734945 Tribunal Judicial de
NIF-IVA: DE 275148178
Hypovereinsbank Stuttgart
IBAN: DE05 6002 0290 0014 4008 93
BIC: HYVEDEMM473

Conselho de
Administração:
Claus Vogt
Andreas Thamm

Informações

Intesia Germany GmbH
Otto-Lilienthal-Straße 24
71034 Böblingen

Tel. +49 7031 436-1000
Fax +49 7041 436-1001
www.intesia.com
info@intesia.de

HRB 734945 Tribunal Judicial de
NIF-IVA: DE 275148178
Hypovereinsbank Stuttgart
IBAN: DE05 6002 0290 0014 4008 93
BIC: HYVEDEMM473

Conselho de
Administração:
Claus Vogt
Andreas Thamm

Confidenciais, com, pelo menos, o mesmo grau de diligência que aplica para proteger as suas próprias informações confidenciais e, em caso algum, menos do que um elevado grau de diligência;

- ii. utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para a Finalidade;
- iii. não divulgar nem difundir, de forma alguma, Informações Confidenciais a terceiros; iv. não utilizar as Informações Confidenciais para outros fins que não a Finalidade prevista e, em particular, não utilizar as Informações Confidenciais para fins operacionais ou comerciais, nem de forma prejudicial para a Parte Divulgadora;
- v. não copiar nem alterar as Informações Confidenciais, salvo na medida do razoavelmente necessário para a Finalidade;
- vi. não remover, alterar nem danificar quaisquer marcas ou identificações proprietárias ou de confidencialidade constantes das Informações Confidenciais e assegurar que essas marcas ou identificações sejam mantidas em cópias ou reproduções das Informações Confidenciais;
- vii. não comunicar Informações Confidenciais em motores de busca ou ligações públicas à Internet, nem utilizar Informações Confidenciais em sistemas públicos de IA; e
- viii. notificar imediatamente a Parte Divulgadora, por escrito, caso tome conhecimento de qualquer violação do presente Acordo.

2.5 O Recetor concorda em não transmitir Informações Confidenciais a administradores, quadros superiores, colaboradores, filiais, empresas coligadas, agentes, subcontratantes, consultores ou outros representantes, exceto se:

- ix. tal divulgação for razoavelmente necessária para a Finalidade (necessidade de conhecer / need-to-know) e permitir ao Recetor determinar se pretende estabelecer uma relação comercial com a Parte Divulgadora;
- x. antes da divulgação, o Recetor e o representante em questão celebrarem um acordo escrito que obrigue o referido representante a manter a confidencialidade das Informações Confidenciais em termos pelo menos tão protetores quanto os previstos no presente Acordo;
- xi. o Recetor responder perante a Parte Divulgadora pelos atos e atividades dos seus representantes como se esses atos ou atividades tivessem sido praticados pelo próprio Recetor;
- xii. o Recetor informar cada um dos seus representantes sobre a respetiva obrigação de manter a confidencialidade de tais Informações Confidenciais.

3. EXCEÇÕES

As Informações Confidenciais não abrangem informações que:

- i. no momento da divulgação pela Parte Divulgadora, sejam ou se tornem do conhecimento público sem culpa ou ação do Recetor;
- ii. já sejam do conhecimento do Recetor e não estivessem sujeitas a uma obrigação de confidencialidade antes da divulgação;
- iii. tenham sido obtidas pelo Recetor junto de um terceiro em circunstâncias em que o Recetor não tinha motivos para crer que existia uma violação de um acordo de confidencialidade;
- iv. tenham sido desenvolvidas pelo Recetor de forma independente e sem recurso à Parte Divulgadora;
- xvii. tenha sido permitida a sua divulgação pela Parte Divulgadora e a Parte Divulgadora tenha concedido ao Recetor autorização por escrito para o efeito.

Caso o Recetor receba um pedido ou esteja de outro modo (alegadamente) obrigado a divulgar a totalidade ou parte das Informações Confidenciais nos termos de uma lei imperativa, regulamento, norma ou exigência de uma autoridade de supervisão ou governamental a que o Recetor esteja sujeito, ou de uma decisão judicial irrecorrível à qual o Recetor esteja vinculado, o Recetor tomará todas as medidas razoáveis, se e na medida em que seja legalmente admissível, para informar imediatamente a Parte Divulgadora, por escrito, sobre tal pedido ou exigência (alegada), de modo a permitir à Parte Divulgadora a oportunidade de contestar ou limitar esse pedido ou exigência (alegada), e o Recetor prestará à Parte Divulgadora (incluindo aos seus representantes e consultores jurídicos) todo o apoio razoável nos seus esforços para resistir ou limitar tal pedido ou exigência (alegada). Se a Parte Divulgadora decidir prescindir das disposições desta secção ou, por outro lado, não tiver êxito em resistir a tal pedido de divulgação ou exigência (alegada), o Recetor apenas poderá divulgar as Informações Confidenciais na medida em que for legalmente obrigado a fazê-lo, após consulta com um consultor jurídico competente.

4. REGISTO E DEVOLUÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

O Recetor manterá um registo das Informações Confidenciais que lhe forem disponibilizadas, bem como da localização dessas Informações Confidenciais. As Informações Confidenciais e todas as cópias permitidas serão devolvidas prontamente mediante solicitação. O

Recetor não fará cópias, nem permitirá a feitura de cópias, nem reproduzirá de outro modo, armazenará ou removerá Informações Confidenciais do local de acesso sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora.

Se a Parte Divulgadora exigir a devolução das Informações Confidenciais, o Recetor devolverá prontamente essas Informações Confidenciais. Na medida em que as Informações Confidenciais consistam em análises, compilações, estudos ou outro material elaborado pelo Recetor, o Recetor destruirá ou providenciará a destruição de todas essas Informações Confidenciais.

5. VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 O presente Contrato vigorará por um período de três (3) anos. Qualquer uma das Partes pode denunciar o presente Contrato mediante aviso prévio por escrito de quatro (4) semanas. A cessação do presente Contrato não prejudica, contudo, os direitos e obrigações das Partes relativamente a Informações Confidenciais já divulgadas.

5.2 As Informações Confidenciais divulgadas no âmbito do presente Contrato devem ser tratadas de forma confidencial por um período de cinco (5) anos após a sua divulgação inicial.

6. TITULARIDADE DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As Informações Confidenciais e todas as suas cópias (sob qualquer forma) são e permanecerão propriedade da Parte Divulgadora e propriedade exclusiva da Parte Divulgadora. Salvo um direito limitado, na medida do necessário para cumprir a Finalidade exclusivamente em benefício da Parte Divulgadora, a Parte Divulgadora não concede, implícita ou expressamente, ao

Recetor ou a qualquer outra parte, qualquer licença nem transmite quaisquer direitos sobre as Informações Confidenciais ao abrigo de direitos de autor, segredos comerciais, marcas comerciais ou qualquer outro direito de propriedade intelectual.

7. MEIOS DE TUTELA JURISDICIONAL

Intesia Germany GmbH
Otto-Lilienthal-Straße 24
71034 Böblingen

Tel. +49 7031 436-1000
Fax +49 7041 436-1001
www.intesia.com
info@intesia.de

HRB 734945 Tribunal Judicial de
NIF-IVA: DE 275148178
Hypovereinsbank Stuttgart
IBAN: DE05 6002 0290 0014 4008 93
BIC: HYVEDEMM473

Conselho de
Administração:
Claus Vogt
Andreas Thamm

Se o Recetor ou qualquer um dos seus representantes violar qualquer uma das obrigações decorrentes do presente Acordo, o Recetor responderá perante a Parte Divulgadora por todos os danos diretos comprováveis, perdas e custos incorridos pela Parte Divulgadora e relacionados com a natureza do presente Acordo, como consequência da violação, desde que fundamentados. Além disso, o Recetor reconhece e concorda que, devido à natureza das Informações Confidenciais, uma compensação monetária por danos materiais pode não constituir uma reparação adequada para a violação de qualquer uma das disposições do presente Acordo. Em conformidade, sem prejuízo de outros direitos e meios de tutela que possa ter, cabe-lhe também o direito de requerer medidas equitativas perante qualquer tribunal competente ou jurisdição (incluindo, entre outras, providências cautelares e execução específica) relativamente a qualquer violação iminente ou efetiva de qualquer disposição do presente Contrato.

8. CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato não podem ser transmitidos a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte.

9. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

9.1 O presente Contrato rege-se pelo direito alemão e é interpretado em conformidade com o mesmo.

9.2 Quaisquer litígios, controvérsias ou pretensões resultantes do presente Contrato ou com ele

relacionados, ou decorrentes da sua violação, cessação ou invalidade, serão dirimidos exclusivamente pelo tribunal competente de Estugarda.

Local:

Data:

Entidade Contratante:

Entidade Contratada:

Intesia Germany GmbH
Otto-Lilienthal-Straße 24
71034 Böblingen

Tel. +49 7031 436-1000
Fax +49 7041 436-1001
www.intesia.com
info@intesia.de

HRB 734945 Tribunal Judicial de
NIF-IVA: DE 275148178
Hypovereinsbank Stuttgart
IBAN: DE05 6002 0290 0014 4008 93
BIC: HYVEDEMM473

Conselho de
Administração:
Claus Vogt
Andreas Thamm

Assinatura NOME